



DECRETO N.º 1.809/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei Nº 808/2003, de 02 de julho de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 90.690,00 (noventa mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com as seguintes classificações:

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
012.364.0435.2089 – Manutenção do Convênio com a Assunsar	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3350000000-00 - Transferencias a Instituições Privadas s/fins Lucrativos	R\$ 10.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0080.2041 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3370000000-00 - Transferencias a Instit. Multigovernamentais	R\$ 6.000,00
09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social	
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
008.243.0065.1008 – Construção de Creche	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 74.690,00
Total da Suplementação	R\$ 90.690,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, decorrentes do provável excesso de arrecadação.



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de agosto de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças